



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



LEI Nº 1.767/2025, de 30 de abril de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.193.762,81 (um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03	FUNDEB		
12	Educação		
361	Educação Fundamental		
0013	Desenvolvimernto do Ensino Fundamental		
08.03.12.361.0013.1.044	Construção de Garagem para Veículos		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1542000000	800.000,00

08.03.12.361.0013.2.084	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2540107000	323.157,51
		2541107000	70.605,30

Gabinete da Prefeita
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia – Sala 05
Avenida Francisco França Cambráia, n.º 265, Bairro Centro – CEP 63.600-000
gabinete@senadorpompeu.ce.gov.br



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



Fonte: 15420000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação VAAT

Fonte: 25401070000 – Transf. do FUNDEB IMPOSTO 70%

Fonte: 25411070000 – Transf. do FUNDEB 70% – Complementação União VAAF

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será o superavit financeiro no valor de R\$ 393.762,81 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) na forma do disposto no art. 43, § 1º. I da Lei No. 4.320/1964 e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, como a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

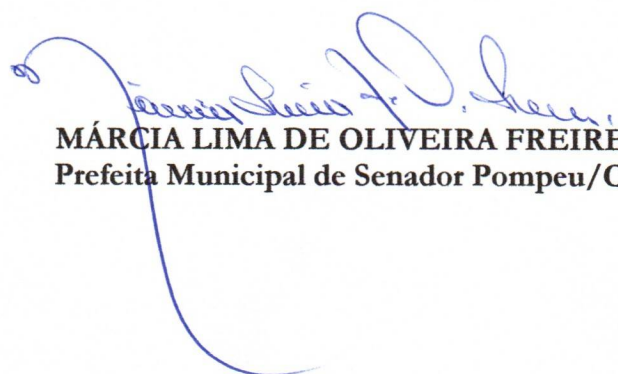
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03.12.361.0013.2.084	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	1540107000	800.000,00

Fonte: 15401070000 – Transf. do FUNDEB IMPOSTO 70%

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE – Edifício Francisco França Cambraia, 30 de abril de 2025.


MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

Gabinete da Prefeita



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita do Município de Senador Pompeu/CE, **MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE**, em estrita observância ao que determina o Princípio da Publicação, nos termos do art. 37 da Constituição Federal de 1988; art. 37, caput, da Constituição do Estado do Ceará; na Lei nº 12.527 de 19 de novembro de 2011; assim como o art. 5º, X, da Lei Orgânica do Município de Senador Pompeu/CE, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICA A LEI Nº 1.767/2025, de 30 de abril de 2025**, por fixação na sede da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE e demais locais de amplo acesso público e pelo sítio <http://www.senadorpompeu.ce.gov.br>, para o conhecimento e controle dos interessados diretos, pelo povo em geral e para que surtam seus efeitos jurídicos legais.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, de 30 de abril de 2025.



MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE
Prefeita Municipal de Senador Pompeu/CE



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI!

SENADOR POMPEU, CEARÁ, 30 DE abril DE 2025.

PREFEITA MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, MÁRCIA LIMA DE OLIVEIRA FREIRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e no exercício pleno do cargo a ele conferido, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$ 1.193.762,81 (um milhão, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), para atender as despesas na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Dotação	Descrição		
Orçamentária			
08.03	FUNDEB		
12	Educação		
361	Educação Fundamental		
0013	Desenvolvimernto do Ensino Fundamental		
08.03.12.361.0013.1.044	Construção de Garagem para Veículos		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00.00	Investimentos		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1542000000	800.000,00
08.03.12.361.0013.2.084	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental 70%		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes		
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2540107000	323.157,51
		2541107000	70.605,30

Fonte: 15420000000 – Transf. do FUNDEB – Complementação VAAT



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Fonte: 25401070000 – Transf. do FUNDEB IMPOSTO 70%

Fonte: 25411070000 – Transf. do FUNDEB 70% – Complementação União VAAF

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será o superavit financeiro no valor de R\$ 393.762,81 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) na forma do disposto no art. 43, § 1º. I da Lei No. 4.320/1964 e por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, como a seguir:

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 08.03–FUNDEB

Dotação Orçamentária	Descrição		
08.03.12.361.0013.2.084	Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Fundamental 70%		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. Fixas pessoal civil	1540107000	800.000,00

Fonte: 15401070000 – Transf. do FUNDEB IMPOSTO 70%



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU
Legislatura 2025/2028



Poder Legislativo
AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu-CE, em 30 de Abril de 2025.


Abidias Serafim do Ó Filho
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de
Senador Pompeu**